



ERRATA

Publicação do Regimento Interno do Lar do Idoso Recanto Feliz João Fraca. 1791 edição de 2409/2020.

Onde lê-se:

Lar do Idoso Recanto feliz

Leia-se:

Lar do Idoso Recanto Feliz João França

Marco Polo G. Wanderley



EDITAIS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAI-GO, torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 922/2019 (FMS), do processo de Pregão Presencial nº 120/2019, para contratação de empresa especializada, do tipo casa de apoio, para prestação de serviços (hospedagem/fornecimento de refeições/ transporte/diária), exclusivamente com sede na capital do estado, Goiânia – Go, com atendimento em Goiânia e municípios vizinhos de Trindade e Aparecida de Goiânia, de forma integrada, para atender à Administração Pública Municipal Direta (Fundo Municipal de Saúde de Jataí GO) tendo como contratada a empresa CMA - CENTRO DE APOIO MUNICIPAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 09.127.187/0001-63, pelo período de mais 12 (doze) meses a contar de 18/09/2020 findando-se, portanto, em 17/09/2021.

Município de Jataí, 17 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JR.

Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP 007/2019
Gestor do FMS
Decreto 3.249/2019

EDITAL DE DECISÃO Nº 036/2020 - GP

PROCESSO: 7460/2020

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO DE VALORES

CONTRIBUINTE: LUCILENE SANTOS DE JESUS

Considerando que o contribuinte acima identificado foi procurado pela Gerência do Contencioso Fiscal, e Correios que fizeram várias tentativas para entrega da notificação supra, não obtendo sucesso.

Considerando que à Administração Pública cabe o dever de buscar todos os meios de possibilitar o exercício da ampla defesa;

RESOLVE:

Fica notificado o(a) contribuinte LUCILENE SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF sob o nº 045.497.661-58, nos termos do § 5º do art. 220, da Lei nº 1.445 de 27/12/1990, com redação consolidada, que instituiu o Código Tributário Municipal, a fim de que não possa alegar ignorância dos fatos. Conforme Decisão nº 36/2020 - GP (fls. 18), que o seu intento foi INDEFERIDO.

CONTENCIOSO FISCAL, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (24/09/2020).

LARA CRISTINA MORÃO AZEREDO

CHEFE DA JUNTA DE JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA
CONTENCIOSO FISCAL



DECISÃO

DECISÃO

Processo nº 30041/2020.

ARP nº 008/2020.

Pregão: 65/2020

Assunto: Solicitação de desistência pela empresa MEDCOM COMERCIO DE MED. HOSP. LTDA, referente aos Itens:

01- Anéis convexos de hidrocolóide, barreira de resina sintética não estéril em formato de anéis convexos de 20 mm

02 - Anéis convexos de hidrocolóide, barreira de resina sintética não estéril em formato de anéis convexos de 30 mm

05 - Bolsa de Colostomia/ileostomia drenável recortável plana de 01 peça, cor opaca, recorte de 19 a 64mm; base adesiva com dupla camada composta por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno e polisobutileno. Com padrão flex para maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo; com filtro de carvão; tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com a umidade e maior conforto à pele e com clamp acoplado na bolsa drenável. Confeccionada com três películas, a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente, contendo EVA (acetato de vinilileno) e PVDC (Cloreto de polivinililadesivo). Apresentar certificado de registro, emitido pela ANVISA/MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde / ou isenção RDC.

06- Bolsa de Colostomia/ileostomia drenável recortável plana de 01 peça, cor transparente, recorte de 19 a 64mm; base adesiva com dupla camada composta por óxido de ferro sintético, carboximetilcelulose sódica, goma guar, pectina, gelatina, estireno-isopreno-estireno e polisobutileno. Com padrão flex para maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo; com filtro de carvão; tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com a umidade e maior conforto à pele e com clamp acoplado na bolsa drenável. Confeccionada

com três películas, a externa é uma tela protetora perfurada e não aderente, contendo EVA (acetato de vinilileno) e PVDC (Cloreto de polivinililadesivo). Apresentar certificado de registro, emitido pela ANVISA/MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde / ou isenção RDC.

16- Bolsas de colostomia/ileostomia drenável recortável plana com 01 peça de cor transparente, recorte de 10 a 70 mm, base adesiva composta por carboximetilcelulose sódica, pectina e gelatina; bolsa com filtro de carvão ativado integrado; tecido sem trama composto de fibras de poliéster para secagem rápida em contato com a umidade e maior conforto à pele e com clamp acoplado na bolsa drenável. Apresentar certificado de registro, emitido pela ANVISA/MS - Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde / ou isenção RDC.

Destarte, a empresa trouxe a conhecimento da administração, que o motivo do presente pedido de cancelamento dá-se em razão de que a mesma cotou produtos com especificações diversas do que o solicitado pela Administração nos aludidos itens da licitação pública, vindo a ser erroneamente declarada vencedora para o fornecimento, sendo assim, a mesma se viu em situação difícil alheia a sua vontade, onde não conseguiu mais manter a continuidade de seus trabalhos.

Ressalta ainda, não ser possível a manutenção e atendimento aos contratos/atas firmados junto aos órgãos, dentre elas, essa administração, sendo assim solicitou a desobrigação da entrega dos referidos itens, todavia as informações constantes do referido requerimento não tem o condão de descompromissar a fornecedora de suas obrigações, não podendo a administração municipal aguardar a resolução da celeuma. Logo, não existem elementos suficientes para desobrigar a empresa.

Principalmente, porque não existe exclusividade de fabricação dos itens que a empresa fornece a administração, podendo a empresa buscar outros fornecedores para a manutenção do fornecimento para o município, logo, não existe justificativa legal para a desistência da empresa.

Configura-se no caso em tela, inexecução parcial do contrato, sujeitando a contratada as sanções administrativas previstas no contrato ou ata de registro de preços. Além disso, por força de lei e contratual, a licitante vencedora tem a obrigação de substituir o bem fornecido.

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Departamento de Compras na justificativa do procedimento e do Pregoeiro do Município, sob a orientação da Consultoria Técnica desta Secretaria, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir pelo deferimento do pedido de desistência dos itens 01, 02, 05, 06 e 16 do Pregão Presencial nº 65/2020, Ata de Registro de Preço nº 008/2020, todavia, com aplicação de multa de 5% sobre o valor total remanescente do item solicitado, nos termos do item 12.1.3, do Edital, a empresa deverá ser sancionada pela sua inexecução contratual, totalizando R\$ 4.354,54 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Caso existam créditos em nome da empresa, perante esta Secretaria, os pagamentos deverão ser descontados dos valores da multa imposta, até a sua satisfação integral, outrossim, caso não existam créditos inscritos, deverão os autos serem encaminhados para a

Procuradoria Geral do Município, para procedimento de inscrição do débito na dívida ativa municipal, para posterior execução fiscal.

Intime-se.
Publique-se.

Jataí, 25 de setembro de 2020.

Luiz Carlos Bandeira Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 3.249/2019
Gestor do FMS



NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Jataí, 25 de setembro de 2020.

O MUNICÍPIO DE JATAÍ, através do Superintendente de Licitações e Contratos, via da presente missiva, vem NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, efetivando a comunicação que passa a inventariar:

1. Segundo o que se verificou no processo administrativo nº 24904/2020, a empresa DCP MAIA R&D ENGENHARIA LTDA, fora vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, nº 018/2018, celebrando o contrato para execução da obra do centro de atenção Psicossocial Álcool e Drogas III (CAPSADIII), Rua das Laranjeiras- Qd. 02 Lts. 11 – Sítio Recreio da Alvorada – Jataí – Goiás, contudo foi informado pelo gestor do contrato que a obra possui algumas pendências conforme Ofício nº 0318/2020 do gestor do contrato, quais sejam:

- a) Iniciar o fechamento da Obra;
- b) Iniciar a correção dos serviços danificados;
- c) Entregar os documentos de subestação;
- d) Entregar declaração de regularidade de todos os trabalhadores da obra;
- e) Renovar a caução da obra;

2. Assim, foram constatados indícios de inexecução contratual por parte desta empresa, o que motivou o presente a notificação, devendo a empresa manifestar no prazo abaixo, sobre a celeuma sob pena de aplicação de sanções administrativas contratuais, quais sejam, a aplicação de multa compensatória correspondente de 10% (dez) por cento do valor contratual, referente à inexecução parcial do contrato, nos termos do item “D”, da Cláusula oitava do contrato, bem como outras penalidades cabíveis, além da rescisão unilateral do contrato.

3. O município estabelece um prazo improrrogável 48 (quarenta e oito) HORAS para que a empresa DCP MAIA R&D ENGENHARIA LTDA, inicie a solução das pendências encontradas, e de outra sorte, manifeste tecnicamente sobre o Ofício nº 0318/2020 acerca de irregularidades nos serviços já realizados, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis desta, respeitado os princípios da ampla defesa e contraditório, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, como a rescisão unilateral do contrato e penalidades nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.



4. Inobstante, o município informa que os autos do processo administrativo estão franqueados para vista e cópia junto ao setor de contratos, à rua constante do rodapé da página dos dias úteis, em horário de expediente, qual seja 08h00min as 11h00min e 13h00min as 17h00min.

5. Insta salientar que, em caso de defesa, essa deverá ser protocolada na sede da prefeitura no endereço constante no rodapé da página.

Por conseguinte, é a presente Notificação para requerer ao representante legal da empresa supracitada para que tome as medidas cabíveis, com o fito de não incorrer em ato ilegítimo.

Respeitosamente.

DIEGO CABRAL CARVALHO

Gestor do Contrato



PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº. 694 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Prorroga disposição de servidor junto à Justiça Eleitoral - Cartório Eleitoral da 18ª Zona de Goiás”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 18ª Zona/Jataí, Thiago Soares Castelliano Lucena de Castro, formulada por meio do Ofício nº 0792/2020-018ZGO de 09 de setembro de 2020,

RESOLVE:

I. Prorrogar a disposição da servidora YOLANDA PIRES GUARDIANO CARDOSO junto à Justiça Eleitoral - Cartório Eleitoral da 18ª Zona de Goiás”, no período compreendido entre 13/09/2020 a 31/12/2020, com ônus para a origem.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, Centro Administrativo, aos 22 dias do mês de setembro de 2020.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 675. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Suspende licença para tratar de interesse particular que fora concedida à servidora que se menciona e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que a Servidora se encontra em plena fruição de sua licença para tratar de interesse particular, esta advinda de seu requerimento contido no Procedimento Administrativo nº. 1935/18 e convalidado por meio da Portaria SGP nº. 082/18;

CONSIDERANDO que a suspensão da licença para tratar de interesse particular pode ser feita a qualquer momento, cabendo o seu acolhimento apenas quando houver conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE

I – REVOGAR, a pedido, a Portaria SGP nº. 082, de 28 de fevereiro de 2018, a qual concedeu licença para tratar de interesse particular a servidora ANA LUCIA DIAS DE LIMA, isto pelo período de 02 de março de 2018 a 02 de março de 2021, deixando a mesma de surtir seus jurídicos efeitos.

II - DETERMINAR que a Servidora se apresente na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento para que haja a sua devida lotação.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas adote todas as providências cabíveis para a implementação das diretrizes traçadas nesta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 674. JATAÍ, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera servidor que se menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, a pedido, o servidor CLAYTON WILLIAN PRADO DO CARMO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, passando o mesmo a não mais pertencer aos quadros funcionais do Município.

II – DECLARAR a vacância do cargo constante no item I desta Portaria, isto para que surta seus jurídicos efeitos.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a exoneração

constante nesta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 691. JATAÍ, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera servidor que se menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora na data de 21 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do inciso II do artigo 3º, do inciso II do artigo 14, do inciso VI do artigo 119, do inciso I do parágrafo primeiro do artigo 120, do inciso I do artigo 121 e do inciso I do artigo 122, todos da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, a pedido, a servidora ANDRÉIA PAULA ALVES MARQUES LIMA do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE NÍVEIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Símbolo CDS-4.

II – DECLARAR a vacância do cargo mencionado no item anterior, abrindo-se, pois, a sua respectiva vaga para novo provimento de natureza em comissão.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas adote todas as providências cabíveis para que sejam implementadas todas as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 692. JATAÍ, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em vista do inciso VI e IX do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Servidor adentrou aos quadros funcionais efetivos do Município por meio de aprovação em concurso público; que o Servidor ocupa cargo de provimento efetivo; que o Servidor requereu a sua exoneração; que a exoneração pode ocorrer a

pedido mesmo em relação aos servidores efetivos desfazendo-se o vínculo jurídico entre o mesmo e a Municipalidade, gerando-se a vacância, tudo nos termos dos artigos 119, 120 e 121 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90; que houve o pedido de exoneração por parte do Servidor;

RESOLVE

I – EXONERAR, a pedido, o servidor MARCOS ALVES PEREIRA do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO, rompendo-se o vínculo jurídico existente entre si e a Municipalidade, gerando-se, pois, a vacância do cargo.

II – DECLARAR a vacância do cargo constante no item I desta Portaria, isto para que surta seus jurídicos efeitos.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a exoneração constante nesta Portaria.

IV – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 677. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera e nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, ex officio, o servidor EVANDRO GONÇALVES DE MENEZES do cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DE INSPEÇÃO DE FEIRAS LIVRES, Símbolo CDS-5, declarando-se, em consequência, a vacância do respectivo cargo para novo provimento em comissão.

II – DETERMINAR que os efeitos exoneratórios desta Portaria retroajam a 31 de agosto de 2020.

III – NOMEAR o servidor EVANDRO GONÇALVES DE MENEZES no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DAS FEIRAS, Símbolo CDS-4, passando o mesmo a desempenhar todas as funções correlatas ao cargo pelo qual foi nomeado, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.



IV - DETERMINAR que os efeitos nomeatórios desta Portaria retroajam a 01 de setembro de 2020.

V - DETERMINAR que sejam implementadas as disposições aqui dispostas pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 689. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera e nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, ex officio, o servidor GILSON JOSÉ RIBEIRO BERNARDO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, declarando-se, em consequência, a vacância do respectivo cargo para novo provimento em comissão.

II – DETERMINAR que os efeitos exoneratórios desta Portaria retroajam a 31 de agosto de 2020.

III – NOMEAR o servidor GILSON JOSÉ RIBEIRO BERNARDO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIRETORIA, Símbolo CDS-5, passando o mesmo a desempenhar todas as funções correlatas ao cargo pelo qual foi nomeado, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

IV - DETERMINAR que os efeitos nomeatórios desta Portaria retroajam a 01 de setembro de 2020.

V - DETERMINAR que sejam implementadas as disposições aqui dispostas pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 688. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Exonera servidores que se menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que a vacância de cargo somente ocorre com a exoneração, tal como determina o inciso VI do artigo 119 da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que a definição de exoneração e as suas formas é prevista no artigo 120, e seu parágrafo primeiro, da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é precário e de livre nomeação e exoneração, não havendo direito a sua manutenção, tal qual previsto no inciso IX do artigo 3º da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90;

RESOLVE

I – EXONERAR, ex officio, os servidores constantes na relação abaixo grafada, de seus respectivos cargos:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
JOÃO BATISTA ALVES GUIMARÃES	ENCARREGADO SETORIAL DE VARRIÇÃO	CDS-5
SEBASTIÃO DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA	CDS-6

II – DECLARAR a vacância do cargo constante no item I desta Portaria, isto para que surta seus jurídicos efeitos.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a exoneração constante nesta Portaria.

IV – DETERMINAR que esta Portaria SGP nº 688/2020 entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 693. JATAÍ, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e



CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência da saúde pública do Município;

CONSIDERANDO as políticas de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 e a necessidade de admissão de pessoal para a implementação de medidas necessárias para o combate ao novo Corona Vírus;

RESOLVE

I – NOMEAR o Senhor AUGUSTUS CÉSAR DE BARROS VENÉRIO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, passando o mesmo a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 678. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que houve a apresentação da documentação exigida pelo artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que não subsiste nepotismo e nem cumulação indevida de cargos públicos, isto nos moldes da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE

I – NOMEAR o Senhor VALDECK GOUVEIA DE MORAES no cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DE INSPEÇÃO DE FEIRAS LIVRES, Símbolo CDS-5, lotando-o na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, passando o mesmo a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 679. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência da saúde pública do Município;

CONSIDERANDO as políticas de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 e a necessidade de admissão de pessoal para a implementação de medidas necessárias para o combate ao novo Corona Vírus;

RESOLVE

I – NOMEAR o Senhor FELIPE MATOS DE FREITAS no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, passando o mesmo a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 680. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.



“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que houve a apresentação da documentação exigida pelo artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que não subsiste nepotismo e nem cumulação indevida de cargos públicos, isto nos moldes da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE

I – NOMEAR a Senhora MARIANE FARIA VALE no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-a na Superintendência de Comunicação, passando a mesma a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 682. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência da saúde pública do Município;

CONSIDERANDO as políticas de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 e a necessidade de admissão de pessoal para a implementação de medidas necessárias para o combate ao novo Corona Vírus;

RESOLVE

I – NOMEAR a Senhora ELISANA VITALINA SANTANA CABRAL no

cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, passando a mesma a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 05/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 683. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência da saúde pública do Município;

CONSIDERANDO as políticas de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 e a necessidade de admissão de pessoal para a implementação de medidas necessárias para o combate ao novo Corona Vírus;

RESOLVE

I – NOMEAR a Senhora MARINA GOMES DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, Símbolo CA-3, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, passando a mesma a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

**PORTARIA SGP Nº. 684. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.****“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que houve a apresentação da documentação exigida pelo artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que não subsiste nepotismo e nem cumulação indevida de cargos públicos, isto nos moldes da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE

I – NOMEAR a Senhora RAFAELA CAPELLÃO AUGUSTO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-a na Procuradoria Geral do Município, passando a mesma a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 686. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.**“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a situação de emergência da saúde pública do Município;

CONSIDERANDO as políticas de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 e a necessidade de admissão de pessoal para a implementação de medidas necessárias para o combate ao novo Corona Vírus;

RESOLVE

I – NOMEAR a Senhora LARISSA BARBOSA ROCHA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde, passando a mesma a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 687. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.**“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que houve a apresentação da documentação exigida pelo artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que não subsiste nepotismo e nem cumulação indevida de cargos públicos, isto nos moldes da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE

I – NOMEAR a Senhora NATIELLE DE JESUS SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, passando a mesma a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 690. JATAÍ, 21 DE SETEMBRO DE 2020.**“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.**



O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que houve a apresentação da documentação exigida pelo artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que não subsiste nepotismo e nem cumulação indevida de cargos públicos, isto nos moldes da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE

I – NOMEAR o Senhor MARCONDES PEREIRA DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDENADORIA, Símbolo CDS-6, lotando-o na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, passando o mesmo a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 698. JATAÍ, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que houve a apresentação da documentação exigida pelo artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que não subsiste nepotismo e nem cumulação indevida de cargos públicos, isto nos moldes da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE

I – NOMEAR o Senhor ZULIAN RODRIGO CHAVIER DE BRITO no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEOS, Símbolo CDS-5, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, passando o mesmo a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA SGP Nº. 699. JATAÍ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidores que menciona, em cargo de provimento em comissão que se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – NOMEAR os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos de provimento em comissão que se especifica, com seus símbolos, passando os mesmos a desempenharem todas as funções correlatas aos cargos pelos quais foram nomeados, isto nos locais de suas lotações.

NOME.	CARGO.	SÍMB.	LOTAÇÃO.
JOSE EMILIO CAMPOS DOS SANTOS	ASSESSOR DE GERÊNCIA E COORDEADORIA	CDS-6	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
RAFAEL COSTA BORGES	ENCARREGADO SETORIAL DE VARRIÇÃO	CDS-5	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

II – DETERMINAR que sejam implementadas as disposições aqui dispostas pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 700. JATAÍ, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

“Suspende licença para tratar de interesse particular que fora concedida à servidora que se menciona e dá outras providências”.



CONSIDERANDO que a Servidora se encontra em plena fruição de sua licença para tratar de interesse particular, esta advinda de seu requerimento contido no Procedimento Administrativo nº. 16456/17 e convalidado por meio da Portaria RH nº. 382/17;

CONSIDERANDO que a suspensão da licença para tratar de interesse particular pode ser feita a qualquer momento, cabendo o seu acolhimento apenas quando houver conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria RH nº. 382, de 27 de setembro de 2017, a qual concedeu licença para tratar de interesse particular a servidora FABIANA GOMES DA SILVA, isto pelo período de 02 de outubro de 2017 a 01 de outubro de 2020, deixando a mesma de surtir seus jurídicos efeitos.

II - DETERMINAR que a Servidora se apresente na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento para que haja a sua devida lotação.

III – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas adote todas as providências cabíveis para a implementação das diretrizes traçadas nesta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 697. JATAÍ, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

“Nomeia servidor(a)(es) que se identifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ, no exercício da direção superior da Administração Municipal e no uso da competência e das atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aprovação do(s) aqui nomeado(a)(os)(as) no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001, de 01 de outubro de 2019, isto em conformidade com a ordem classificatória;

CONSIDERANDO os termos do artigo 10, do artigo 11, do inciso I do artigo 14 e do artigo 15, todos da Lei Ordinária Municipal nº. 1.400/90, bem como no artigo 21 e no inciso I do artigo 23, ambos da Lei Ordinária Municipal nº. 2.822/90;

CONSIDERADO que a todos os documentos foram devidamente apresentados, todas as declarações foram integralmente prestadas e todos os requisitos legais foram totalmente preenchidos;

RESOLVE

I – NOMEAR o(a)(os)(as) candidato(a)(os)(as) abaixo nominado(a)(os)(as), no(s) seu(s) respectivo(s) cargo(s).

CARGO	PSICÓLOGO
NOMEADO(A)(OS)(AS)	
JOELMA DA SILVA LIMA	

II – DECLARAR, ante a(s) nomeação(ões) aqui realizada(s), como provido(s) o(s) cargo(s) constante(s) nesta Portaria.

III – DETERMINAR que a posse do(a)(os)(as) aqui nomeado(a)(os)(as) se dê no prazo legal máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato administrativo, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante requerimento, por mais 30 (trinta) dias.

IV – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que sejam efetivadas as diretrizes traçadas nesta Portaria.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

Secretaria da
Saúde**PORTARIA SMS Nº 007, 24 DE SETEMBRO DE 2020.**

"Constituir e nomear Comissão Inicial de estudo para viabilizar o Plano de Carreira, Cargos e Salários Específico da Saúde ou reformulação das Leis Municipais nºs 1.400/90 e 1.722/94 dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

O Secretário Municipal da Saúde de Jataí e Gestor do Sistema Único de Saúde de Jataí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 66 e 67 da Lei Orgânica do Município de Jataí, inciso I, do art. 198, da Constituição Federal, inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.080/90, e ainda, pelo Decreto RII nº 001, de 02 de janeiro de 2017.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.318, de 12 de junho de 2007 (data da publicação), que contempla as diretrizes nacionais para a instituição ou reformulação de planos de carreiras, cargos e salários, a título de subsídios técnicos à instituição de regime jurídico de pessoal no âmbito do Sistema Único de Saúde, que se recomendam a seus gestores, respeitada a legislação de cada ente da federação;

Considerando o Requerimento nº 27/2011 de autoria do vereador Pastor Luiz Carlos, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, que solicita estudo para viabilizar a criação de plano de carreira para servidores municipais da saúde;

Considerando que a Recomendação nº 01/2018, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde de Jataí recomenda aos gestores "a adoção das medidas necessárias para a elaboração do projeto de lei municipal que cria o plano de carreiras, cargos e salários dos servidores municipais da saúde";

Considerando a necessidade de viabilizar o plano de carreira, cargos e salários dos servidores municipais no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Constituir e nomear Comissão Inicial de Estudo para viabilizar o Plano de Carreira, Cargos e Salários Específico da Saúde ou reformulação das Leis Municipais nºs 1.400/90 e 1.722/94 dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde com a seguinte composição:

- Ana Cândida da Silva;
- Glenda Márcia Assis de Oliveira;
- Karenine Ribeiro de Freitas;
- Lizandra Carol Barbosa Shimizu;
- Paulo de Alencar Monteiro.

Rua Riachuelo, 2.762, Vila Fatima – Jataí, Goiás, CEP: 75.803-050
(64) 3606-3600 – www.jatai.go.gov.br

Secretaria da
Saúde

Parágrafo Único. Nomeio a Enf. Karenine Ribeiro de Freitas como Coordenadora da Comissão Inicial.

ARTIGO 2º. Fica autorizado à Comissão Inicial o acesso amplo e geral de informações junto aos setores da Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão deverão manter sob sigilo estas primeiras informações e assinar Termo de Confidencialidade.

ARTIGO 3º. A Comissão Inicial e suas ações terão atuação até de 16 de outubro de 2020, podendo este prazo ser prorrogado.

ARTIGO 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria SMS nº 006/2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário da Saúde, em Jataí, aos 24 dias do mês de setembro de dois mil e vinte.


Dr. LUIZ CARLOS BANDEIRA SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal da Saúde
Portaria nº 007/2019

Luiz Carlos Bandeira
Secretário Municipal da Saúde
Portaria 007/2019



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Assessoria de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ